

CONSIDERAÇÕES E INDICATIVOS DA ASSEMBLEIA NACIONAL DE 28 DE MARÇO DE 2025

A Direção Nacional convocou Assembleia Nacional para esta sexta-feira (28 de março) e, junto ao Comando Nacional de Mobilização (CNM) e à Mesa do CDS, conclama a categoria a reafirmar sua disposição de continuar em greve por tempo indeterminado até que as reivindicações dos Auditores-Fiscais (AFs) sejam atendidas pelo governo federal.

Reunidos na aprovação do **Indicativo 1** desta assembleia, os AF(s) enviam clara mensagem - ao governo federal, aos ministérios da Fazenda e da Gestão e Inovação (MGI), ao Congresso Nacional, à imprensa e a sociedade - de que não irão recuar até que o reajuste do vencimento básico seja negociado com a categoria. Essa assembleia também propõe apoio (à iniciativa, já em curso) e deliberação sobre abstenção de cadastro de novo plano de entregas, desembaraço zero nas aduanas e a realização de atos públicos.

Neste momento, em que se completam quatro meses de greve, não há outra possibilidade para o Ministério da Fazenda, para o MGI e para o governo federal que não seja atender o nosso pleito e negociar com os AF(s) o reajuste do vencimento básico da categoria. A estrutura do estado brasileiro, a implementação das políticas públicas e o cumprimento das metas fiscais, não podem prescindir do nosso trabalho e do pleno funcionamento da Receita Federal.

E, como todos sabem, a Receita Federal não está em normalidade. Os impactos são muito claros e não são devidamente percebidos apenas pelo Ministério da Fazenda e pelo governo de forma geral.

Parlamentares com os quais o Sindifisco Nacional se reuniu nos últimos dias foram unânimes em demonstrar sua preocupação e afirmar que levariam a questão aos ministros. Entre eles, o presidente do Congresso Nacional, senador Davi Alcolumbre, que recebeu o sindicato em sua residência oficial e se comprometeu a levar o tema em reunião com a ministra Esther Dweck (MGI).

Os impactos também são verificados pela imprensa que segue muito atenta ao movimento. De novembro a março, foram publicadas 192 matérias, na mídia nacional, sobre a greve da categoria, muitas delas com entrevistas e informações do site do sindicato. As empresas de remessas já enviaram ofícios aos ministérios. Governos estaduais manifestaram sua preocupação. O Fórum das Centrais Sindicais enviou ofício à Presidência da República ressaltando a importância da Receita Federal, destacando o papel estratégico dos Auditores-Fiscais para o funcionamento da

economia nacional e solicitando aos representantes do governo um diálogo com apresentação de soluções concretas para dar fim à greve da categoria

A Receita Federal também já se posicionou oficialmente, em ofício assinado pelo secretário Robinson Barreirinhas e por toda a cúpula da Administração, no qual defende a legitimidade das pautas dos Auditores-Fiscais.

Caso a greve não tenha uma solução rápida, os impactos da paralisação nas atividades da Receita Federal podem se agravar e até mesmo comprometer o cumprimento das metas fiscais. A urgência é de interesse do próprio governo. Quanto mais demorar, mais difícil será alcançar as metas de arrecadação.

Espera-se que agora, passadas as pautas urgentes que demandavam dedicação do Ministério da Fazenda e da equipe econômica, como a apresentação do Projeto para o Imposto de Renda e a votação e aprovação da Lei Orçamentária Anual, a negociação com os Auditores-Fiscais seja prioridade da pasta. Espera-se do ministro Fernando Haddad que ele cumpra o compromisso com a categoria e atue fortemente em favor dos Auditores até que as pautas sejam efetivamente atendidas.

CONSIDERAÇÕES AO INDICATIVO 1 – Nós, Auditores-Fiscais, já manifestamos nosso desejo de retomar plenamente as nossas atividades. Sabemos que greve é uma medida extrema e externamos nossa preocupação, mas ressaltamos que a categoria não teve alternativa frente à intransigência do governo federal, oficializada pela Secretaria de Relações do Trabalho (SRT) do MGI.

Nós assinamos com o MGI um acordo, em 2024, no qual o Ministério da Gestão e Inovação se comprometeu a negociar o reajuste do nosso vencimento básico para 2025 e 2026. É de conhecimento geral que o MGI está inadimplente com as Auditoras e Auditores-Fiscais desde 31 de julho de 2024, prazo final para – de acordo com compromisso assumido e assinado pelo próprio MGI com a categoria – iniciar as negociações para o reajuste do vencimento básico dos Auditores, entre outras pautas.

O motivo apresentado pelo ministério para a recusa do reajuste do vencimento básico à categoria é totalmente improcedente. O MGI não pode ignorar o que foi contratado pelo governo federal com os Auditores-Fiscais (referendado em dois termos de acordo que os ministérios da Fazenda e da Inovação e Gestão assinaram com os Auditores-Fiscais): a implementação do bônus de eficiência nos moldes pactuados não configura negociação salarial, mas o cumprimento do acordo de 2016. A regulamentação do bônus soluciona uma pendência do passado do governo com a categoria. O reajuste do vencimento básico é uma pendência atual, decorrente tanto do direito à reposição inflacionária dos servidores como do termo de acordo proposto e assinado pelo ministério.

Aprovar esse **Indicativo 1** é afirmar, indiscutivelmente, que a categoria não aceitará a quebra de acordo do governo federal em relação a negociação de sua pauta de reivindicações como assinado em termo de acordo com o Ministério da Gestão e Inovação (MGI). Consideramos inaceitável os Auditores-Fiscais terem o seu vencimento básico congelado desde 2016 – exceção aos 9% conquistados, depois de muita pressão, na Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) em 2023. Não iremos recuar! Seguiremos em greve por tempo indeterminado, na Zona Secundária, e Operação Padrão nas Aduanas até que nossa reivindicação seja atendida.

Ao aprovar o **Indicativo 1**, estaremos também reafirmando nossa adesão aos demais indicativos aprovados previamente, em assembleias realizadas desde novembro. Entre eles, a não participação em reuniões e treinamentos, a não participação em nenhum processo relacionado à mudança de lotação e/ou exercício para novas equipes (nacionais, regionais) e novas unidades criadas na estrutura da RF, a entrega de cargos em comissão e a vedação da ocupação dos cargos que ficarem vagos, na atual ou na nova estrutura da Receita, a suspensão do julgamento no contencioso e da participação em qualquer Auditor-Fiscal em projetos da RFB.

Da pauta geral de reivindicações dos Auditores-Fiscais constam a reposição inflacionária do vencimento básico (IPCA retroativo a 2016, menos os 9% de 2023), bônus integral para todos os Auditores-Fiscais ativos e aposentados e a implementação da destinação de recursos do Fundaf para o custeio do plano de saúde para os Auditores e seus dependentes.

DIREÇÃO NACIONAL E COMANDO NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO E MESA DO CDS ENCAMINHAM A FAVOR DO INDICATIVO 1

CONSIDERAÇÕES INDICATIVO 2: O impacto da greve da categoria na Operação-Padrão nas Aduanas brasileiras é intenso e já provocou manifestações de diversos setores da economia brasileira, em pressão ao governo federal para a construção de uma solução para o fim da greve. Neste **Indicativo 2**, a categoria delibera sobre a realização de desembaraço zero por duas semanas, entre os dias 31 de março e 11 de abril em todo o país. O desembaraço zero é uma intensificação da operação-padrão, que está em vigor desde o início da paralisação, e será realizado por duas semanas com exceções apenas para cargas prioritárias como medicamentos, alimentos perecíveis e animais vivos.

Como já mencionado neste documento, os Auditores-Fiscais entendem que a greve é uma medida extrema e não há qualquer interesse em prejudicar a economia do país. Mas não temos alternativas face à intransigência do governo. Os Auditores reafirmam sua disposição de retomar imediatamente suas atividades e encerrar a greve assim que o governo federal atenda a reivindicação da categoria. Mas até que o governo negocie, não iremos recuar.

DIREÇÃO NACIONAL, COMANDO NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO E MESA DO CDS ENCAMINHAM A FAVOR DO INDICATIVO 2

CONSIDERAÇÕES INDICATIVO 3 E 4: A realização de atos públicos é parte muito importante entre as ações de mobilização da categoria. Dois atos públicos estão programados: dia 11 de abril no Aeroporto de Viracopos (Campinas) e dia 15 de abril em Brasília. Os **Indicativos 3 e 4** consultam os Auditores sobre a utilização de recursos do Fundo de Mobilização para custear despesas referentes aos atos públicos.

As despesas custeadas são as de deslocamentos, alimentação e hospedagem (quando preciso) e aquelas necessárias para a produção do ato público como confecção de cartazes e faixas, aluguel de carro de som, entre outras demandas relacionadas.

DIREÇÃO NACIONAL, COMANDO NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO E MESA DO CDS ENCAMINHAM A FAVOR DOS INDICATIVOS 3 E 4

CONSIDERAÇÕES AO INDICATIVO 5 - A Receita Federal não está funcionando em sua normalidade. A greve dos Auditores-Fiscais completa quatro meses e todas as áreas do órgão estão impactadas pela paralisação da categoria. Esses impactos já estão muito intensos e, caso a greve prossiga, afetarão negativamente o atingimento das metas previstas quando da aprovação do arcabouço fiscal, podendo comprometer inclusive os recursos necessários para a implementação de políticas públicas em 2025 e 2026.

Os impactos da greve da categoria devem aumentar ainda mais a partir desta assembleia, que convoca a todos para o acirramento do movimento com a imediata adesão daqueles que ainda não se integraram à mobilização.

Ainda existem caminhos para o acirramento, mas é certo que a adesão ao movimento está bastante alta. Por isso, não faz qualquer sentido que a administração promova mudanças nos processos de trabalho dos Auditores-Fiscais ignorando a situação atípica provocada pela greve da categoria.

É um absurdo a Administração da Receita Federal querer tratar de inovações no Programa de Gestão e Desempenho em meio a esse cenário e, pior, atribuir um eventual cancelamento do modelo do teletrabalho à falta de informações por parte de delegados e demais Auditores-Fiscais ocupantes de chefia.

Primeiro, não há prazo obrigatório para essa questão que justifique a exigência de cumprimento imediato dessa medida.

O que há é a expectativa de um novo regimento interno que provocará uma alteração importante na estrutura da RF e, por consequência, mudança em todos os planos de

entrega que seriam cadastrados agora. Mais um evidente motivo para que não seja demandada tão arbitrariamente a realização da medida em meio a uma greve.

Se não há normalidade, todas as condições existentes em situações de normalidade estão suspensas. Assim, registra-se que os delegados e outros ocupantes de chefias que se recusam a alimentar o sistema do PGD, com os planos de entregas demandados pela Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional (Copav), estão seguindo deliberação de assembleia nacional da categoria de 21 de novembro de 2024, que aprovou greve por tempo indeterminado.

É preciso deixar bem claro que se houver alguma descontinuidade dos procedimentos do PGD, a responsabilidade será integralmente da Copav, que tem como alternativa viável prorrogar o atual sistema, como já vem fazendo. É um despropósito a Copav querer alterar o sistema atual e inovar no meio de uma greve.

Importante destacar que esse é um Indicativo específico no qual a categoria manifesta seu apoio e delibera sobre uma iniciativa já em curso por grande parte dos delegados em todo o país. No conjunto das ações, indicativos anteriores já deliberaram pelo não abastecimento de informações nos sistemas da Receita Federal.

DIREÇÃO NACIONAL, COMANDO NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO E MESA DO CDS ENCAMINHAM A FAVOR DO INDICATIVO 5

CONSIDERAÇÕES AOS INDICATIVOS 6 - A Direção Nacional, em cumprimento de seus compromissos com a ética sindical e a solidariedade, por sua iniciativa (cumprindo o compromisso da Direção Nacional) propôs ao CDS, *que aprovou sem nenhum voto contrário*, a formalização da constituição de um Ativo Garantidor-FENAFISP para eventual ressarcimento aos filiados exequentes das ações judiciais ingressadas pela FENAFISP e Sindicatos Estaduais de Fiscais de Contribuições Previdenciárias sucedidos pelo Sindifisco Nacional, nos casos de **não-conformidades em que:**

1. Após exauridas todas as possibilidades de reversão, ao fim das demandas restem devidamente caracterizados prejuízos em decorrência da atuação equivocada dos patronos e/ou outros profissionais contratados pela Entidade;
2. Em que houver deliberação de assembleia nacional, proposta pelo Conselho de Delegados Sindicais;

3. Com base em proposta de acordo ou de transação fundamentado em Parecer do Departamento Jurídico da Direção Nacional, observado o disposto no art. 68, inciso VIII, do Estatuto, quando o CCAJ¹ opine favoravelmente.

Ficam expressamente excetuadas as Decisões com efeito de coisa julgada, em que o Poder Judiciário não reconheça a tese jurídica defendida nos autos, por entender aplicável outra jurisprudência, ao tempo da Decisão, risco inerente a qualquer ação judicial. Nestes casos, o entendimento deve ser manifestado em Parecer do Departamento Jurídico da Direção Nacional, para os quais não haverá qualquer possibilidade de ressarcimento (de qualquer natureza, inclusive ônus sucumbenciais) por parte do Sindifisco Nacional.

A melhor estimativa do montante necessário, de R\$ 22.275.838,57, foi obtida a partir das informações de avaliação de risco fornecidas pelo Escritório Motta, às quais foi atribuído um percentual médio entre 21% e 50% para as ações de risco possível, e entre 51 e 100% para as de risco provável. (anexo 1)

Para a constituição do Ativo Garantidor-FENAFISP a Direção Nacional propõe a destinação de R\$ 17.552.431,23, equivalente ao valor integral dos recursos de receitas extraordinárias provenientes de Honorários de Sucumbência da ação dos 28,86% auferidos no ano de 2023, acrescido dos rendimentos auferidos em 2023 e 2024, nas ações do Sindifisp-SP.

Em caráter suplementar, para suprir o valor estimado propõe-se a destinação adicional de R\$ 4.723.407,34 dos recursos de receitas extraordinárias provenientes de honorários de Sucumbências da ação dos 28,86% de Maceió (AL) auferidos no ano de 2024, conforme demonstrado no **indicativo 7**

CONSIDERAÇÕES AO INDICATIVO 7: A Direção Nacional propôs ao CDS, **que aprovou sem nenhum voto contrário**, a seguinte alocação de R\$ 102.730.132,14 das Receitas extraordinárias, relativas aos Honorários de Sucumbência das ações de execução dos 28,86% junto a Justiça Federal de Maceió (AL), equivalentes a 61% das receitas auferidas no ano de 2024 (no montante de R\$ 168.130.742,93, conforme Balancete Analítico anexo).

Fundo Honorários de Sucumbência	31/12/2023	31/12/2024	Incremento
BB RF CP Corpor 220.631-5	3.381.280	3.848.810	467.530
FDO DE INVEST E APLIC A LP	125.401.219	247.990.370	122.589.151
Ativo Garantidor - Bradesco 118099-1	83.517.834	93.035.006	9.517.172
Fundo Execução Êxito - FENAFISP	15.533.871	17.552.431	2.018.561
Soma	227.834.204	362.426.617	134.592.413
Fundo Honorários de Sucumbência	Proposta	%	SalDOS APÓS
BB RF CP Corpor 220.631-5			3.848.810
FDO DE INVEST E APLIC A LP	-102.730.132	-41,4%	145.260.238
Ativo Garantidor - Bradesco 118099-1	17.276.593	18,6%	110.311.599
Ativo Garantidor - FENAFISP	4.723.407	26,9%	22.275.839
Soma	-80.730.132		259.420.646

Destinação de R\$ 22.000.000,00 ao reforço dos Ativos Garantidores, sendo R\$ 4.723.407,34, ao Fundo Garantidor-FENAFISP, conforme considerações ao indicativo

¹ VIII. conhecer e opinar, caso entenda necessário, sobre proposta de parecer jurídico, acordos, transações, desistência e extinção de ações judiciais.

1 e R\$ 17.276.592,66 (22.000.000,00-4.723.407,34), relativas à implementação de anterior do CDS de constituir um Ativo Garantidor para as ações da Justiça Federal de Maceió (AL). (anexo 2)

Destinação para rateio entre as Delegacias Sindicais de **R\$ 21.858.605,59**, sendo R\$ 1.584.000,00 como **incremento das Receitas Extraordinárias** previstas nos seus orçamentos, à título de recuperação das contribuições feitas ao Fundo da AJI no ano de 2024 e a distribuição de R\$ 20.832.763,91, relativos ao **direcionamento** previsto no art. 16, inciso VIII. (anexo 3)

Destinação de R\$ 58.871.526,55 para a Direção Nacional, dos quais R\$ **11.564.113,51** como **incremento das Receitas Extraordinárias** previstas no seu orçamento em 2025, sendo R\$ 1.584.000,00 à título de recuperação das contribuições feitas ao Fundo da AJI no ano de 2024, e R\$ 9.980.113,51 à título de recuperação dos custos incorridos pelo Departamento Jurídico no ano de 2024, conforme o orçamento executado, e o direcionamento de R\$ 47.025.782,45 para sua Reserva Patrimonial.

Em vista do longo período de transcurso das ações judiciais, **não raro superior a vinte anos**, a natureza jurídica das Receitas (contribuição) auferidas no **êxito** das ações judiciais nos termos do art. 87, incisos I do Estatuto tem efetivo caráter **assistencial**² e, a despeito de **extraordinária** quanto à periodicidade de sua percepção (não-recorrente como as mensalidades sindicais), visa ressarcir os elevados encargos incorridos com o custeio do Departamento Jurídico no curso dos exercícios anteriores nos quais as ações judiciais tramitaram.

Longe de ser um ingresso eventual, nos termos do art. 87, inciso VI, as receitas provenientes da atuação em ações judiciais, como os **Honorários de Sucumbência** recebidos nas ações de execução dos 28,86% é uma das atribuições mais importantes de nossa Entidade³, estão estrita e diretamente vinculadas ao objetivo da Entidade, **nos termos do art. 3º, incisos I e VII.**

Estas receitas, s.m.j., visam ao ressarcimento dos elevados encargos incorridos com o custeio do Departamento Jurídico ao longo dos anos necessários à sua maturação, em vista de que no curso normal do processo judicial, o fluxo de desembolsos ocorre de forma preponderante na formação do título executivo nas

² CF, art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

... IV - a assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

A contribuição assistencial tem como objetivo custear as atividades assistenciais do sindicato e os custos de sua participação na negociação coletiva de trabalho. in GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito do trabalho. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2023. p. 1028-1029.

³ Art. 3º. São objetivos do SINDIFISCO NACIONAL, entre outros: I. congregar os filiados e representar a categoria na defesa de seus direitos e interesses, tanto profissionais como de natureza salarial, coletivos e individuais, em qualquer nível, podendo, para tanto, **intervir e praticar todos os atos na esfera judicial, como substituto nas ações coletivas ou como representante legal nas ações individuais**, inclusive nos casos de retaliação, assédio moral e afins, ainda que praticados por Auditor-Fiscal também filiado.

...

VII. **acompanhar todo procedimento administrativo ou judicial pertinentes aos filiados, zelando pela regularidade processual, na defesa de direitos compatíveis com o interesse geral da categoria**

instâncias superiores e nos primeiros anos de ingresso das respectivas ações de execução, e o fluxo de recebimentos de forma preponderante nos anos finais, quando ocorre a liquidação dos precatórios.

Em retrospectiva histórica as receitas se concentram em um pequeno interstício (período) do ano, mas o esforço/trabalho realizado para obtê-las é custoso e exercido ao longo de vários meses e **muitos anos**, cujos custos foram indiretamente suportados pelos orçamentos da Direção Nacional.

Não se mostra viável, no momento, uma alocação direta, pelo regime de competência, dos custos indiretos incorridos em vários exercícios já encerrados às Receitas Auferidas no ano de 2024, ocasionando um descasamento temporal, afetando vários exercícios, entre custos incorridos e receitas auferidas.

Para mitigar esta distorção propõe-se com a distribuição no primeiro trimestre de 2025 ressarcir as contribuições vertidas para a AJI - Assistência Jurídica Individual, no ano de 2024, parcialmente custeados pela Direção Nacional e pelas Delegacias Sindicais (50% para cada instância) e os custos incorridos com o Departamento Jurídico no ano de 2024, integralmente custeados pelo orçamento da Direção Nacional.

Dentro da mesma deliberação, de forma coerente, foi proposto e aprovada, **sem votos contrários**, a destinação dos honorários de sucumbência a serem recebidos no exercício de 2025, estimados⁴ em R\$ 32.000.000,00, nos trimestres em que ocorrerem os recebimentos.

Destinação para rateio entre as Delegacias Sindicais de **R\$ 6.680.700,00**, sendo R\$ 1.584.000,00 **como incremento das Receitas Extraordinárias** previstas nos seus orçamentos, à título de recuperação das contribuições feitas ao Fundo da AJI no ano de **2025** e a distribuição de R\$ 5.096.700,00, relativos ao **direcionamento** previsto no art. 16, inciso VIII.

Destinação de reforço de **R\$ 3.200.000,00** aos Ativos Garantidores, para suportar a atualização dos valores e eventuais modificações nas classificações de risco das ações judiciais.

Destinação de R\$ 22.119.300,00 para a DEN, dos quais **R\$ 10.227.000,00 como incremento das Receitas Extraordinárias** previstas no seu orçamento em 2025, sendo R\$ 1.584.000,00 à título de recuperação das contribuições feitas ao Fundo da AJI no ano de 2025, e R\$ 8.643.000,00 à título de recuperação dos custos incorridos pelo Departamento Jurídico no ano de 2025, conforme o orçamento aprovado e o direcionamento do excedente, de R\$ 11.892.300,00 para sua Reserva Patrimonial.

⁴ Na proposta de adequação orçamentária apresentada, mas de comum acordo não apreciada pelo CDS, já havia sido submetida a destinação de R\$ 8.000.000,00, até o limite de 20% das Receitas Extraordinárias estimadas em R\$ 40.000.000,00, nos termos do artigo 93, III c/c 16, VII.

**A DIREÇÃO NACIONAL ENCAMINHA FAVORAVELMENTE A APROVAÇÃO DOS
INDICATIVOS 6 E 7**

**INDICATIVOS PARA A ASSEMBLEIA NACIONAL DE 28 DE MARÇO DE
2025**

Favor encaminhar o resultado por meio do Portal de Serviços.

DS: _____

Nº de Auditores-Fiscais presentes:

Ativos: ____ Aposentados: ____ TOTAL: _____

Indicativo 1 – Os Auditores Fiscais reafirmam sua total disposição para continuar em greve e operação-padrão por tempo indeterminado e também reafirmam sua adesão aos indicativos já aprovados em assembleias anteriores como disposto nas considerações deste documento.

- a) Sim
- b) Não
- c) Abstenção

Indicativo 2 – Os Auditores Fiscais aprovam a realização de duas semanas (entre 31 de março e 11 de abril) de desembaraço zero nas Aduanas de todo o país.

- a) Sim
- b) Não
- c) Abstenção

Indicativo 3 – Os Auditores Fiscais aprovam a utilização de recursos do Fundo de Mobilização para custear despesas de produção (faixas, cartazes etc.) e de deslocamento, alimentação, hospedagem para participantes de Ato Público a ser realizado no dia 11 de abril de 2025 no Aeroporto de Viracopos, em Campinas.

- a) Sim
- b) Não
- c) Abstenção

Indicativo 4 - Os Auditores Fiscais aprovam a utilização de recursos do Fundo de Mobilização para custear despesas de produção (faixas, cartazes etc.) e de

deslocamento, alimentação, hospedagem para participantes de Ato Público a ser realizado no dia 15 de abril de 2025 em Brasília.

- a) Sim
- b) Não
- c) Abstenção

INDICATIVO 5 – Os Auditores-Fiscais apoiam a iniciativa, já em curso, e deliberam que os Auditores-Fiscais chefes de unidades e demais colegas detentores de cargos de confiança, com a mesma ou semelhante incumbência, se abstenham de cadastrar novo plano de entregas exigido extemporaneamente pela COPAV, em sistema específico do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

- a) Sim
- b) Não
- c) Abstenção

INDICATIVO 6 – Os Auditores-Fiscais aprovam a destinação de recursos de receitas extraordinárias provenientes de honorários de Sucumbência das ações dos 28,86%, no montante de R\$ 22.275.838, para a Constituição de um Ativo Garantidor-FENAFISP, destinado a amparar eventual ressarcimento aos filiados exequentes das ações judiciais ingressadas pela FENAFISP e Sindicatos Estaduais de Fiscais de Contribuições Previdenciárias, e/ou outros profissionais contratados, nos casos **de não-conformidades em execuções de ações judiciais**, caso, ao fim das demandas restem devidamente caracterizados prejuízos em decorrência da atuação da Entidade ou dos patronos contratados I, conforme a proposta aprovada no Conselho de Delegados Sindicais e as considerações.

- a) Sim
- b) Não
- c) Abstenção

INDICATIVO 7 - Os Auditores-Fiscais aprovam a destinação e aplicação dos recursos de receitas extraordinárias provenientes de Honorários de Sucumbências da ação dos 28,86% auferidos no ano de 2024, no montante de R\$ 102.730.132,14 no primeiro trimestre de 2025, bem como a destinação e aplicação do montante integral dos valores auferidos no ano de 2025, nos trimestres de seus respectivos recebimentos, nos termos do art. 93 inciso III, conforme a proposta aprovada no Conselho de Delegados Sindicais e as considerações.

- a) Sim
- b) Não
- c) Abstenção